



**LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 02/2017- MODO DE DISPUTA FECHADO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas na prestação de serviços para a execução das obras de “Reforma e Revitalização do Edifício BEMGE para implantação do projeto P7 Criativo”.

**PROCESSO INTERNO N°:** 381/2017 – ECM: 37223.

**ESCLARECIMENTO 09**

**Enviado por e-mail em 10.11.2017 às 14:47**

1. O edital informa no item 14.3 II.e, que pode-se apresentar um Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio para participação da licitação. Diante disso, entendemos que a Certidão de Compromisso de Consórcio registrada no CREA somente deverá ser apresentada após a empresa ser declarada vencedora do certame, ou seja, não deverá ser apresentada no envelope de Habilitação. Estamos corretos quanto ao nosso entendimento, SIM ou NAO? Caso negativo favor justificar;
2. O edital informa no item 14.5 VII referente ao envelope Habilitação, que “A empresa proponente deverá fornecer a “Planilha de Quantidades e Preços” impressa e em meio digital, ...”. Diante disso, entendemos que a proposta e planilha de preços deverá ser apresentada tanto no envelope de Proposta quanto no de Habilitação, estamos corretos quanto ao nosso entendimento, SIM ou NAO? Caso negativo favor justificar;

**RESPOSTAS:**

1. Não. O Instrumento, público ou particular, de Compromisso de Constituição do Consórcio deverá ser apresentado na fase de Credenciamento e no Envelope A – Documentos de Habilitação, conforme subitens 5.6.5, 6.3 e 14.3 II “e” do Edital.

Caso o Consórcio se saque vencedor, deverá promover, antes da celebração do Contrato, sua constituição e registro, observadas as disposições do Termo de Compromisso apresentado na Fase de Credenciamento, bem como sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme subitem 5.6.8 do Edital.

2. Não. A “Planilha de Quantidades e Preços” deverá ser apresentada no Envelope B – Proposta de Preços.

Assim, a redação constante do subitem 14.5, inciso VII passa a ser considerada como um subitem do item 8 do edital, no que se refere aos documentos integrantes do Envelope B – Proposta de Preços.



## **ESCLARECIMENTO 10**

**Enviado por e-mail em 14.11.2017 às 11:05**

Solicito a planilha de preço com formato em excel da licitação presencial Nº 02/2017.

### **RESPOSTA:**

A “Planilha de Quantidades e Preços” a ser preenchida pelo licitante, em formato EXCEL, já se encontra disponível no Anexo I do Edital, por meio do link [http://download.codemig.com.br/GESUP/mdf\\_0217.zip](http://download.codemig.com.br/GESUP/mdf_0217.zip) .

Não há necessidade de fornecer o Planilha de Preços da CODEMIG em formato EXCEL. O formato PDF já é suficiente para o conhecimento dos licitantes, visto se tratar apenas de referência, sendo a proponente responsável pela elaboração da sua proposta de preços.

Vale registrar que para a nova lei regente de licitações e contratos da **CODEMIG**, a regra é que o valor estimado do contrato será sigiloso, na letra do artigo 34 da citada Lei. No caso presente, a informação prestada no certame se deu em regime de exceção, justificado tecnicamente, no uso da faculdade conferida pelo mesmo dispositivo.

## **ERRATA**

**A CODEMIG – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS**, motivada pela necessidade de readequação, altera o edital da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

**- No item 8, relativamente ao Envelope B – Proposta de Preços, pág. 11 do edital, fica incluído o seguinte subitem:**

*“A empresa proponente deverá fornecer a “Planilha de Quantidades e Preços” impressa e em meio digital, que será utilizada para conferência de preços na fase de licitação. Em caso de conflito entre as informações constantes no documento impresso e aqueles constantes em meio magnético, as primeiras prevalecerão sobre as segundas.”*

**- Subitem 14.5, inciso VII, pág. 18 do edital – fica excluído.**

Fica mantida a data da sessão de licitação, visto que a alteração não afetará a formulação das propostas.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.

Denise Lobato de Almeida  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**